

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2010
(Do Sr. WILSON PICLER)

Solicita informações ao Ministro do Meio Ambiente, sobre as denúncias de hidropirataria no Rio Amazonas.

Senhor Presidente:

Requeiro a V.Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações Solicita informações Solicita informações ao Ministro do Meio Ambiente, sobre as denúncias de hidropirataria no Rio Amazonas..

JUSTIFICAÇÃO

Em Dezembro de 2009, a Revista Consulex, em seu número 310, publicou uma reportagem cujo teor causou uma grande preocupação neste parlamento sobre a questão da soberania brasileira: o Brasil estaria sendo vítima de tráfico de água doce no Rio Amazonas.

Segundo a reportagem, estima-se que embarcações com capacidade de transporte de 250 milhões de litros estariam tirando água doce do nosso país e transportando-a para venda na Europa e Oriente Médio. Tal tarefa seria extremamente lucrativa, uma vez que o custo de tratamento dessa água (US\$ 0,80 o m³) é quase a metade do custo da dessalinização das águas oceânicas (US\$ 1,50 o m³).

Abaixo, transcrevo o trecho da reportagem intitulada “**A OMC E O MERCADO INTERNACIONAL DE ÁGUA**”, publicado na referida revista:

“O tráfico de água doce no Brasil

É assustador o tráfico de água doce no Brasil. Navios-tanque estão retirando sorrateiramente água do Rio Amazonas. A captação geralmente é feita no ponto em que o rio deságua no Oceano Atlântico. Estima-se que cada embarcação seja abastecida com 250 milhões de litros de água doce, para engarrafamento na Europa e Oriente Médio. O interesse é muito grande, considerando que é mais barato tratar as águas usurpadas (US\$ 0,80 o m³) do que realizar a dessalinização das águas oceânicas (US\$ 1,50).

Essa prática ilegal, no entanto, não pode ser negligenciada pelas autoridades brasileiras, tendo em vista que são considerados bens da União

os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio (CF, art. 20, III). Por outro lado, estabelece a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, que compete à Agência Nacional de Águas (ANA), entre outros, a fiscalização do uso dos recursos hídricos de domínio da União, bem como a outorga desse direito.”

Sabemos que a água é um recurso indispensável para a vida e, nos últimos, tem se tornado extremamente lucrativo. Como presidente da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SOBERANIA NACIONAL não posso permitir que nosso país seja usurpado desse tão importante recurso.

Além disso, outro perigo torna-se latente ante essa situação: além da usurpação da água, outros recursos biológicos brasileiros podem estar sendo extraídos do país sem permissão das autoridades competentes. Ao levar a água do rio, peixes e outras espécies de organismos presentes na água são capturados, num claro desrespeito à soberania dos países da Bacia Amazônica.

Por estes motivos, solicito as seguintes informações:

1 – as denúncias levantadas pela revista Consulex possuem algum fundamento?

2 – Caso positivo, quais são as ações que a ANA, o Minsitério do Meio Ambiente e o Governo brasileiro têm tomado contra essa ação de hidropirataria?

3 – Qual a possibilidade de acionamento dos organismos reguladores do comércio internacional contra as empresas que promovem essa ação em nosso território?

4 – Caso positivo, alguma ação nesse sentido já foi tomada?

5 – A Polícia Federal e as Forças Armadas Brasileiras foram acionados em relação a essa prática?

Como as águas do Rio Amazonas representam 68% do volume hídrico existente no Brasil, acredito que as questões aqui levantadas são extremamente pertinentes para ações em defesa do patrimônio Brasileiro. Dessa forma, aguardamos as informações aqui solicitadas, com a maior urgência possível.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado WILSON PICLER

PDT – PR